

## LEI Nº 599/17, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

*"Dispõe sobre autorização para execução de despesas com premiação, e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Augusta Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal por força desta Lei, como forma fomentar práticas desportivas, autorizado a conceder premiação aos participantes do campeonato de vôlei de areia, denominado "Itabeach", a ser realizado no Parque Ambiental e Esportivo de Itaguaru, nos dias 10, 11 e 12 de março de 2017.

**Parágrafo único.** A premiação de que trata o *caput* consistirá na doação de 02 (duas) bicicletas.

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64, além de se fazer sua inclusão no PPA e na LDO.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).



**EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA**  
**PREFEITO**

## CERTIDÃO DE SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

**CERTIFICO**, sob as penas da Lei e *para os fins* necessários, que a Lei Municipal nº **599/2017 datada de 09 de março de 2017** que, "**Dispõe sobre autorização para execução de despesas com premiação, e dá outras providências**", foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO no dia **09/03/2017**.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru-GO, 09 de março de 2017.



**VILMAR MOREIRA BRANDÃO**  
Secretário Municipal de Administração